



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Nova Iguaçu e Região

Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Paracambi, Itaguaí,
Belford Roxo, Queimados, Japeri e Seropédica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca os/as Associados/as e aos que tiverem conhecimento deste que será realizada a Eleição da Diretoria Colegiada – Quadrienal - 2024/2028, cujo mandato se iniciará em 20/07/2024 e término em 19/07/2028, de acordo com os Artigos 66 e 67 do Estatuto. A votação será de forma híbrida, ou seja, presencial e virtual, nos seguintes termos: a) A Votação será nos dias 24 e 25 de Junho de 2024, das 09:00 às 17:00 horas, na qual serão utilizadas 23 urnas, entre fixas e itinerantes, distribuídas das seguintes formas:

1) Fixas/Nova Iguaçu: Na Sede do Sindicato - Rua Dr. Barros Junior, 408 (Centro), Avenida Governador Amaral Peixoto (início), Top Shopping e Shopping da Pedreira e Casas Guanabara - Filial de Nova Iguaçu;

2) Itinerantes/Nova Iguaçu/Região da Periferia: Estrada de Madureira, Estrada Luiz de Lemos, Estrada da Posse, Estrada do Iguaçu, Estrada de Santa Rita, Austin, Miguel Couto, Avenida Dr. Mário Guimarães e duas na Av. Gov. Amaral Peixoto;

3) Itinerantes/Municípios da base territorial: Nilópolis, Belford Roxo, Itaguaí, Paracambi, Queimados, Japeri, Seropédica e Mesquita/Chatuba Dutra.

a) A relação dos/as Associados/as em condições de votar será elaborada, conforme o Artigo 73 do Estatuto;

b) O prazo para registro das chapas será a partir da publicação deste Edital até o dia 07/05/2024, de acordo com o Artigo 67 do Estatuto, em horário de funcionamento da Secretaria de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas;

c) O local para registro das chapas será na sede do Sindicato, localizado na Rua Dr. Barros Junior, 408 - Centro - Nova Iguaçu/RJ, de forma presencial;

d) O prazo para impugnação das candidaturas será até o dia 20/05/2024, até às 17:00 horas de forma presencial, de acordo com o Artigo 77 do Estatuto;

e) O voto virtual será através do link <https://app.panagora.com.br/sindconir/eleicao-2024/>, com LOGIN mediante a informação do CPF e data de nascimento, seguindo as instruções do sistema, iniciando-se no dia 24/06/2024 às 09:00 horas até 25/06/2024 às 17:00 horas, ininterruptamente;

f) O voto virtual em separado será através do link <https://app.panagora.com.br/sindconir/eleicao-2024/>, com LOGIN mediante a informação do CPF, confirme a opção de voto em separado, faça o cadastro, receberá o código de acesso pelo WhatsApp, digite o código, clique nos termos e condições, continuar e receberá a confirmação do seu voto;

g) O voto presencial será através de cédula e depositada nas urnas;

h) O voto presencial em separado cujo nomes não constam na lista de votantes, assinarão a lista própria, votando em separado, em sobrecarta, depositando nas urnas, desde que comprovem a sua condição de comerciante, de acordo com o Artigo 86 Alíneas “a” e “b”, Parágrafo Único do Estatuto;

i) O credenciamento e apuração dos votos presenciais serão realizados no dia 25/06/2024 na Sede do Sindicato ou local apropriado por motivo de força maior previsto em Lei, sob coordenação da Comissão Eleitoral. Apuração será a partir das 20:00 horas, de acordo com o Artigo 90 do Estatuto;

j) Apuração dos votos virtuais serão realizados pela Comissão Eleitoral e acompanhada pelos representantes das chapas inscritas, dentro da plataforma contratada em base a listagem de votantes, conforme o Artigo 91 do Estatuto.

Nova Iguaçu, 21 de Abril de 2024

Sergio Barbosa Bruno

Coordenador da Comissão Eleitoral